

1º Secretário: Ronald dos Santos Quintanilha

2º Secretária: Júlia Couto

## REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES**

Titular: Luciana Rosa Braga

Suplente: Ana Cléia Gonçalves de Aguiar

**Secretaria Municipal de Educação – SME**

Titular: Ronald dos Santos Quintanilha

Suplente: Diego de Souza Macieira Belay

**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Titular: Simone Barbosa Lopes Alves

Suplente: Roberta Labriola da Costa

**Secretaria Municipal de Cultura – SMC**

Titular: Cristina Ferreira

Suplente: Marcelo Alvares de Mattos

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARSH**

Titular: Hannah Brasileiro Naffah

Suplente: Larissa de Queiroz Cardoso Ribeiro Gualberto

**Secretaria Executiva – SEEXEC – PMN**

Titular: Braz Luís Souto Colombo

Suplente: Marciene Fernandes de Souto

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**

Titular: Vladilson Fernandes da Silva

Suplente: Marcus Vinicius Considera

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Associação Experimental De Mídia Comunitária – BEM TV**

Titular: Júlia Couto

Suplente: Douglas Campos

**Instituto Jelson da Costa Antunes – IJCA**

Titular: Kenia da Costa Santos Oliveira

Suplente: Fernanda de Figueiredo

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Clara Lucia Rodrigues Tavares da Silva

Suplente: Tatiane Rodrigues Santos

**Legião da Boa Vontade – LBV**

Titular: Sérgio Henrique Vieira Campello

Suplente: Rosane Auxiliadora Silva de Souza

**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**

Titular: Karla Costa Alevato

Suplente: Renata Martins de Lima

**Quintal de Ana**

Titular: Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Suplente: Stella Gigante Montalvão

**Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET**

Titular: Fernanda Rodrigues da Silva

Suplente: Keyce Oliveira Petini

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA:

**DELIBERAÇÃO Nº: 397/2024**

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de julho de 2024, presencial, no auditório da Prefeitura de Niterói, a plenária aprovou a Ata do mês de maio de 2024 do CMDCA-NITERÓI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 095/2024-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 103/2024, para o apoio ao atleta paralímpico Vítor Penalva de Tênis de Mesa, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900054484/2024.

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

- Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

## EXTRATO Nº 103/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Isabela Ramos de Marcos Motta(MEI), com intuito de apoiar o atleta paralímpico de Tênis de Mesa Vítor Penalva no valor de R\$ 33.339,08(Trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 103/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900054484/2024, data 08/07/2024.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA PGM Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2024**

**DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS/SITE E CERTIFICADO SSL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Abdallah Evangelista Abou Kamel, servidor, matrícula 1244279-0 e Paulo Renato Ferreira, servidor, matrícula 1240543-8 como representante da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem/hosting de arquivos e sites da Procuradoria Geral do Município de Niterói.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Nota de Empenho nº 220/2024 e 235/2024. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET LTDA – CNPJ: 02.351.877/0001-52. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem/hosting de arquivos/site e certificado SSL para a Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 448,15 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.3.9.0.40.99.00.00. Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0145.6282. Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 9900055653/2024.